

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 15/2026

Sumário: Retificando a aposentação de Militina Maria Lima, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande Santo Antão.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da senhora Militina Maria Lima, na II Série do Boletim Oficial n.º 29, de 13 de fevereiro de 2026, novamente se publica:

Onde se lê:

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Militina Maria Lima, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal Da Ribeira Grande Santo Antão, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 15 de maio, que aprova o regime especial de reforma antecipada para os funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento das ilhas de Santo Antão e São Nicolau. com direito à pensão provisória anual de 348 000,00 (trezentos e quarenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 11 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 187 210,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 109 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 774,00 CVE e as restantes de 1 717,00 CVE.

Por despacho de 8 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 193.127,00 (cento noventa e três mil e cento e vinte sete escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 732,00 CVE e as restantes de 805,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de fevereiro de 2026)

Deve ler-se:

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Militina Maria Lima, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal Da Ribeira Grande Santo Antão, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 15 de maio, que aprova o regime especial de reforma antecipada para os funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento das ilhas de Santo Antão e São Nicolau. com direito à pensão provisória anual de 348 000,00 (trezentos e quarenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 11 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 9 174,00 (nove mil e cento setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 834,00 CVE e as restantes de 834,00 CVE.

Por despacho de 8 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 193.127,00 (cento noventa e três mil e cento e vinte sete escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 732,00 CVE e as restantes de 805,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.